

REGULAMENTO

CAPÍTULO I DO PRÊMIO

Prêmio de Comunicação “Eu faço a diferença” 2019

Art. 1º. A Diocese de Cruz Alta, inscrita no CNPJ 87.544.425/0001-40, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 729, Centro – Cruz Alta/RS, entidade religiosa sem fins lucrativos, através da Pastoral da Comunicação – PASCUM, vêm dar ciência a todos os interessados dos termos e regras para a realização Prêmio de Comunicação “Eu faço a diferença” 2019 – tema: Boas práticas da comunicação e o bem viver, em âmbito diocesano e regional.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º. O objetivo do prêmio é reconhecer o mérito das iniciativas realizadas em prol das boas práticas de comunicação, que visam o bem viver nos diversos setores da sociedade.

I - Identificar e reconhecer as iniciativas e atividades implementadas no âmbito regional, diocesano, paroquial ou comunitário que contribuam para na Ação Evangelizadora da Igreja.

II - Fomentar a produção e a realização de ações comunicativa nas paróquias e Dioceses.

III – Encorajar a Pastoral da Comunicação na sua missão de “Comunicar o Evangelho”, por meio da comunicação em seu sentido global, como processos e meios, revestindo-se de importância para a relação entre a Igreja e a sociedade.

IV – Estimular a implementação de projetos inovadores de comunicação.

V – Promover, nesse novo tempo, a comunicação, dos meios analógicos aos digitais, presente em “todos os espaços e todas as conversas, introduzindo-se também na intimidade do lar”, gerando a sociedade midiática, reafirmando o ser humano como um ser de relação e de comunhão, parte de uma comunidade.

VI – Fortalecer a comunicação e dinamizar a forma de comunicar e fazer comunicação e trabalhar a formação e capacitação dos comunicadores que atuam na Igreja, como fonte rica e confiável de informação.

CAPÍTULO III DAS CATEGORIAS

Art. 3º. O Prêmio contemplará seis categorias:

Os trabalhos inscritos serão analisados sob os seguintes critérios:

I - Informativo (Jornal ou Revista)

I.I - Qualidade de texto, imagem e edição;

I.II - Criatividade no desenvolvimento do conjunto;

I.III – Layout, designer e diagramação;

I.IV - Contribuição dos conteúdos apresentados para a ação evangelizadora da igreja e/ou para o bem viver;

II - Reportagem (impresso ou digital – seja em texto ou vídeo):

II.I - Qualidade de texto e/ou imagem e edição;

II.II - Criatividade no desenvolvimento da pauta;

II.III - Diversidade e qualidade de fontes ouvidas (jovens e suas famílias, organizações governamentais e não-governamentais, empresas, comunidade, etc.);

II.IV - O potencial impacto da reportagem;

II.V - Ineditismo e diferenciação do material jornalístico;

II.VI - Correta contextualização do tema na abordagem;

II.VII - Apresentação, comparação e análise de dados estatísticos e indicadores sociais de diferentes fontes, aliados à sua leitura correta e humanizada, com indicação de fontes;

II.VIII - Clareza na explicação de termos técnicos;

II.IX - Espaço e destaque obtidos pela matéria no veículo.

OBS: Para esta categoria será destinada premiação para reportagem em impresso e outra para vídeo, ambas obedecendo aos mesmos critérios.

III – Artigos e/ou crônicas (publicadas em impresso ou digital):

III.I – Qualidade do texto;

III.II - Contribuição dos conteúdos postados para a ação evangelizadora da igreja e/ou para o bem viver;

IV – Fotografia

IV.I – As fotografias deverão ser entregues no momento da inscrição de forma impressa;

IV.II - A fotografia deverá ter coerência temática;

IV.III - Não há restrição à técnica utilizada, podendo as imagens ser coloridas ou em preto e branco;

IV.IV - A cada fotografia deverá ser dado um título que exprima o significado da imagem.

V - Redes Sociais (Fanpage do facebook, Instagram, Youtube):

V.I - Layout da página;

V.II - Periodicidade das postagens – frequência com que são feitas as postagens;

V.III - Contribuição dos conteúdos postados para a ação evangelizadora da igreja e/ou para o bem viver;

VI - Projetos de comunicação

V.I - Ações e iniciativas comunicacionais que visam desenvolver a comunicação nas mais diversas áreas;

V.II - Contribuição dos conteúdos postados para a ação evangelizadora da igreja e/ou para o bem viver;

CAPÍTULO IV DA PREMIAÇÃO

Art. 4º. A premiação será realizada nas categorias citadas no capítulo anterior.

I - Será concedida premiação aos 1º, 2º e 3º colocados de cada categoria do prêmio da seguinte forma:

A - os 1º, 2º e 3º colocados de cada categoria receberão certificado de premiação “Eu faço a diferença”;

B – O 1º colocado receberá troféu, além do certificado.

II - Todos os inscritos que se inscreverem autorizam, desde já, os organizadores a divulgarem, por qualquer meio e sem limite de prazo, os projetos e os proponentes, de maneira parcial ou integral.

III - Serão aceitos materiais que tenham sido publicados ou veiculados pela primeira vez entre o ano de 2018 até outubro de 2019.

IV - Os prêmios serão pessoais e intransferíveis. Em caso de reportagens vencedoras produzidas por mais de uma pessoa, a premiação será emitida em nome de apenas um dos participantes indicado na inscrição.

V - Os vencedores receberão certificados e troféus alusivos à premiação. No caso de equipe vencedora, serão concedidos apenas um troféu e um certificado no dia da premiação. Além do certificado físico, a coordenação do prêmio vai encaminhar um certificado eletrônico para o e-mail cadastrado na plataforma de inscrição.

VI - Os finalistas que não conquistarem o prêmio em suas respectivas categorias receberão um certificado eletrônico de participação. O envio será feito por e-mail para o endereço eletrônico cadastrado na plataforma de inscrição.

VII - Durante a realização do Encontro de Comunicação do Regional Sul 3 e IV Encontro Diocesano de Comunicação - EDICOM 2019, serão anunciados os nomes dos vencedores, por modalidades e categorias.

CAPÍTULO VI DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. Os interessados poderão fazer sua inscrição através do e-mail: diocese@diocesecruzalta.com.br, sendo gratuita a participação para aqueles inscritos no Encontro de Comunicação do Regional Sul3 e IV Edicom, cuja inscrição deverá ser feita online, através do site www.diocesecruzalta.com.br ou pelo site da sua arquidiocese. É necessário que o candidato inclua os dados do trabalho que pretende inscrever. O material deve ser enviado para o e-mail: com a descrição no assunto (Prêmio de Comunicação).

I - A organização do prêmio não se responsabiliza por ocasionais falhas no serviço de envio que resultem na perda do material, mas enviará confirmação de recebimento no e-mail.

II - Cada material será inscrita em sua categoria específica.

III - Mais informações: para esclarecer quaisquer dúvidas, a Coordenação do Prêmio coloca à disposição os contatos: Greice Pozzatto: (55) 997313691 ou e-mail: diocese@diocesecruzalta.com.br.

CAPÍTULO VI DAS COMISSÕES

Art. 6º. A apreciação das reportagens será realizada em três etapas:

I - Na primeira etapa, uma Comissão de Admissão formada por colaboradores da Pascom que atuam na área de Comunicação ficará encarregada de fazer uma pré-seleção das reportagens.

II - Caberá a esta comissão averiguar se as reportagens inscritas seguem os critérios definidos pelo Regulamento. Será observada com rigor a qualidade da apresentação dos trabalhos.

III - Também cabe a esta comissão conferir se as reportagens estão enquadradas corretamente nas categorias em que foram inscritas. A Comissão poderá, sem comunicação prévia, remanejar um determinado trabalho para outra categoria que não seja a indicada na ficha de inscrição, se considerar que a reportagem não se enquadra na categoria indicada pelo seu autor. A mudança será tão logo quanto possível levada ao conhecimento do concorrente.

IV - Em seguida, os materiais que atenderem aos critérios deste regulamento serão encaminhadas para a Comissão de Seleção. Esta comissão será integrada por professores universitários e representantes da igreja capacitados para a função.

V - A Comissão de Seleção indicará os 3 (três) finalistas de cada categoria.

VI - Os autores dos trabalhos classificados como finalistas por esta Comissão serão informados do resultado no dia 23 de novembro, durante o Encontro de Comunicação do Regional Sul 3 – CNBB e 4º EDICOM.

VII - A coordenação do prêmio tem o direito de utilizar a quantidade que achar necessária de jurados para compor as respectivas comissões julgadoras. A quantidade de participantes nas comissões pode variar em função do número de inscrito e extensão dos trabalhos apresentados.

VIII - Não caberá recurso ou contestação contra a decisão das Comissões Julgadoras.

IX - Os integrantes da Comissão de Premiação assinarão uma cláusula de confidencialidade para que a informação sobre os vencedores seja preservada até o dia da premiação, quando serão anunciados os nomes.

CAPÍTULO VII ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 7º. A divulgação e premiação dos vencedores serão feitas durante a realização do Encontro de Comunicação do Regional Sul 3 – CNBB e IV Edicom. Só nesta data serão divulgados os nomes dos vencedores.

I - Todos os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, na íntegra ou em parte, em qualquer um dos meios (sites, mídias sociais, vídeos, livros, peças promocionais, revistas etc.) escolhidos pela entidade promotora para divulgação desta campanha, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu(s) autor(es), mas com a menção obrigatória da autoria. Estes critérios também são válidos para as imagens (fotos e filmagem) e sons de vozes (declarações e entrevistas) obtidos dos finalistas e vencedores no dia da cerimônia de premiação ou em qualquer outra ocasião.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARt. 8º. A participação neste Prêmio será interpretada como aceitação total e irrestrita, pelo mesmo, de todos os itens deste Regulamento.

I - As decisões das Comissões Julgadoras são irrecorríveis.

II - No caso de fraude comprovada, o participante será excluído automaticamente desta edição do prêmio. Neste caso, o prêmio será transferido para o próximo colocado dentro das condições válidas, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

III - O material enviado não será devolvido, independentemente do resultado do concurso.

IV - Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da Coordenação do Prêmio, não for possível conduzir esta premiação conforme o planejado, esta poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso o programa tenha seu término antecipado, a Coordenação deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que as levaram a tal decisão.

V - Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões, cujas decisões serão irrecorríveis.

Cruz Alta, 11 de outubro de 2019